

**INSTITUTO BRASIL DE ENSINO E CONSULTORIA.
FACULDADE FABRAS CURSO DE
COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA-R2
PROFOP-MATEMÁTICA**

JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JOVENS INFRATORES: REFLEXÕES
A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA SÓCIOEDUCATIVA**

**Vitória
2022**

JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JOVENS INFRATORES: REFLEXÕES
A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA SÓCIOEDUCATIVA**

Trabalho de Conclusão do Curso,
Apresentado para Obtenção Título de
Licenciado em Matemática da Fabras.

**Vitória
2022**

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas e todos, excluídas e excluídos da sociedade e que lutam cotidianamente para sobreviver, se manterem vivos e serem percebidos como “gente”.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha existência e pela proteção diária...minha gratidão eterna! Aos meus pais (in memória), Elizama Domingos de Melo e Oséas Barbosa de Melo, por serem inspiração diária. A toda a minha família por vibrarem a cada conquista.

Aos queridos mestres por cada ensinamento e pelo exemplo de que vale a pena continuar a luta acreditando na construção de uma sociedade mais justa. Aos amigos e amigas por partilharem as conquistas e angústias. A todos e todas, que direta ou indiretamente contribuíram para mais esta conquista, meu muito obrigado!

“ De tanto ver triunfar as necessidades, de tanto ver crescer as injustiças, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, rir-se da honra e ter vergonha de ser humano”.

Ruy Barbosa

Resumo

Este trabalho teve como objetivo analisar o plano de ação da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE), descrevendo as fragilidades e os pontos fortes desta política voltada para a juventude que se encontra em vulnerabilidade social, tomando como base para estudo a dimensão educativa. Os dados foram obtidos por meio de uma pesquisa bibliográfica, a partir de uma análise documental do Plano de Ação da FUNASE, bem como a partir dos dados oriundos do relatório 2017. Constatou-se que o Plano de Ação de políticas públicas voltadas para criança e o adolescente, tem como destaque as áreas de Educação, Saúde, Educação profissional, Segurança cidadã, Família e Integração social comunitária. Identificou-se uma descrição superficial do plano em cada dimensão, não sendo verificado os objetivos, metas e ações para cada dimensão. Quando se observou o relatório, percebeu-se um maior número de informações quantitativas, o que facilitou uma compreensão da execução do plano de ação proposto. Assim, é possível relatar que o viés educativo é muito forte e expressivo na formação humana e que existe uma necessidade de deixá-lo mais robusto, tanto o plano de ação, quanto as ações de formação no sentido de contribuir para uma autonomia e uma melhora na autoestima desses sujeitos de modo a ressocializá-los numa sociedade brasileira que ainda é marcada pela exclusão e pelo preconceito.

Palavras-chave: Políticas públicas, jovens infratores, inclusão social, princípio socioeducativo.

Abstract

The objective of this study was to analyze the action plan of the Socioeducational Assistance Foundation (FUNASE), describing the fragilities and strengths of this youth policy that is found in social vulnerability, taking as a basis for study the educational dimension. The data were obtained through a bibliographical research, based on a documental analysis of the FUNASE Action Plan, as well as from the data from the 2017 report. It was verified that the Plan of Action of public policies aimed at children and the adolescent, is highlighted in the areas of Education, Health, Professional Education, Citizen Security, Family and Community Social Integration. It was identified a superficial description of the plan in each dimension, not being verified the objectives, goals and actions for each dimension. When the report was observed, a greater quantity of quantitative information was perceived, which facilitated an understanding of the execution of the proposed plan of action. Thus, it is possible to report that the educational bias is very strong and expressive in human formation and that there is a need to make it more robust, both the action plan and the training actions in order to contribute to an autonomy and an improvement in the self-esteem of these subjects in order to re-socialize them in a Brazilian society that is still marked by exclusion and prejudice.

Keywords: Public policy, urban violence, domestic violence, social inclusion, beginning childcare.

Lista de Abreviaturas e Siglas

CIDH: Comissão Interamericana de Direitos Humanos

OEA: Organização dos Estados Americanos

CNJ: Conselho Nacional da Juventude

ONU: Organização das Nações Unidas

FUNASE: Fundação de Atendimento Socioeducativo

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

SEE: Secretaria Estadual de Educação

CECH: Centro Estadual de Combate à Homofobia

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. MATERIAL E MÉTODOS.....	14
3. RESULTADOS.....	16
4. DISCUSSÃO.....	22
5. CONCLUSÕES.....	29
6. REFERÊNCIAS.....	30

INTRODUÇÃO

A violência urbana vem crescendo cada vez mais, envolvendo a juventude e colocando-a dentro de um contexto de fragilidade e vulnerabilidade. Conforme citado por Yamamoto et al (2012), pesquisas foram realizadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) e apontam que os países latino-americanos apresentam alto índices de criminalidade.

O Brasil é um dos países mais violentos do planeta, que responde por cerca de 10% de homicídios no mundo. Cerqueira e Lobão (2004), destacam que a “teoria da desorganização social” para explicar a criminalidade. Aborda que a organização social constituem laços inextricáveis de redes sistêmicas por facilitar ou inibir o controle social. Desse modo, a criminalidade emerge como consequência de efeitos indesejáveis na organização dessas relações sociais.

Diante do contexto de violência, entende-se a necessidade de se fomentar políticas públicas voltadas para a juventude que se encontra em vulnerabilidade social. Assim, o conceito de políticas públicas pode ser entendido como um conjunto de decisões e de ações desenvolvidas para benefício de toda uma coletividade, tanto de maneira discricionária, ou pela combinação de esforços com determinado setores da sociedade civil.

Neste sentido, as políticas voltadas para jovens infratores buscam o desenvolvimento econômico e material sem abrir mão da preservação da integridade física estabelecida pela instituição. Pois na ótica do Estado, a Política Nacional voltada para Juventude, por meio da Medida Provisória nº238, junto com o Conselho Nacional da Juventude (CNJ), e o Programa Nacional de Inclusão, por sua vez são parâmetros por meio dos quais a sociedade civil e o Estado de Pernambuco possam garantir o desenvolvimento desses jovens.

A utilização de forma racional dessas ações por parte dos administradores do atual modelo penal direcionado aos menores é uma necessidade imperiosa nos dias atuais, de modo que, é cada vez mais crescente o número de violência praticada por esses adolescentes na cidade do Recife, onde o Estado de Pernambuco busca através de suas políticas voltadas para contenção desses menores, conquistar a confiança de uma sociedade que vive a mercê, e com medo desses meliantes que vivem soltos praticando delitos.

Assim, há de se destacar que a sociedade moderna encontra-se marcada por um ambiente de profundas mudanças provocando uma mobilização intensa das instituições, que tomam conta desses jovens, através da adoção de políticas de gestão atrelado a uma adequação aos parâmetros de responsabilidade direcionado no cuidado desses juvenis. Rusche (2004) diz que a questão principal desses atos inflacionários seguidos de punições, muitas vezes está localizada na forma como a sociedade não contribui para evitar que esses jovens vivam a mercê desta marginalidade. Já no pensamento de Foucault (2002), o sistema de punição atual ainda é passível de melhoras, para o autor deveria se criar uma forma mais moderna de punição, como trocando medidas de detenção por direcionamento desses jovens para o trabalho.

Aliado à preocupação com o novo modelo de políticas criminais para combate a esses atos tem sido discutido em todo cenário mundial, marcado principalmente pela necessidade de desenvolver novas políticas de atendimento direcionadas ao trabalho nos centros de internação. Desta forma, o papel do poder público é cada vez mais relevante na tarefa de prestar serviços de valor, uma vez que é dever do Estado assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Ante o exposto é possível afirmar que a qualidade representa o desafio de humanizar a realidade e a convivência social a partir de valores e fins considerados desejáveis, necessários e eticamente coerentes.

Portanto, a adoção de uma postura clara e transparente no que diz respeito aos objetivos e compromissos éticos de uma instituição fortalecem a legitimidade social de suas atividades, refletindo positivamente no conjunto de suas relações socioeconômicas. É preciso destacar que uma organização responsável, não se limita a respeitar apenas os direitos dos infratores, ainda que isso seja indispensável. A organização deve ir além de investir no desenvolvimento pessoal e profissional desses jovens que vivem de forma ociosa.

Desse modo, buscando desenvolver uma política de gestão pública que se enquadre ao conceito de desenvolvimento, a Funase, criou uma estratégia de atuação para combater a falta de políticas públicas por parte do Estado, por meio da qual, visa, por meio de um documento, orientar suas ações para o melhor desempenho daqueles que estão cumprindo medidas de detenção. Este documento recebeu o nome de um dia na horta, por um dia de liberdade.

Segundo Garland (2001) o tratamento do crime entre os atos feito por menores, quando chega à justiça é visto de forma diferenciada, e dentro do paradigma das leis empregadas aos jovens e adolescentes, tem sido aplicado de forma mais branda, pois na visão do autor, eles são protegidos por direitos e diretrizes, tanto nacionais, como internacional.

A relevância da temática abordada se manifesta pela importância social que o estado se apoia, para construção de um melhor arcabouço de ações para acolhimento desses jovens. O combate dessa criminalidade juvenil faz parte da agenda da Organização das Nações Unidas (ONU) e apresenta-se como mecanismo importante para implantação de políticas públicas e organizacionais. Portanto, trazer esta temática para o debate acadêmico possibilita a contextualização dos conhecimentos adquiridos durante o curso trazendo-os para aplicação na realidade fática.

Diante do contexto, o trabalho teve como objetivo analisar o plano de ação da FUNASE, descrevendo as fragilidades e os pontos fortes desta política voltada para a juventude que se encontra em vulnerabilidade social.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Realizou-se um estudo de revisão bibliográfica, bem como realizou-se uma análise documental do Plano de Ação da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE), bem como analisando os dados do relatório 2017.

A FUNASE, instituída pela Lei Nº. 132, de 11/12/2008, publicação DOPE de 12/12/2008, com alterações posteriores e assim denominada por força do artigo 17 da Lei Complementar nº. 03, de 22 de agosto de 1990, e com as modificações introduzidas pela Lei Nº. 11.629, de 28 de janeiro de 1999. E todas essas com o objetivo principal de dar assistência à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social no Estado de Pernambuco teve suas raízes no então Serviço Social do Menor, órgão vinculado à época, ao Juizado de Menores desta Capital. Tendo como finalidade promover, no âmbito estadual, a Política de Atendimento aos Adolescentes envolvidos e /ou autores de ato infracional, com privação e restrição de liberdade, visando à garantia dos seus direitos fundamentais, através de ações articuladas com outras instituições públicas e a sociedade civil organizada, nos termos do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. A baixo, a Figura 1 onde indica os municípios, bem como a localização das respectivas unidades da FUNASE :

MAPA DE PERNAMBUCO

Localização das Unidades de Atendimento da FUNASE



Figura 1: Mapa de Pernambuco indicando a localização das unidades de atendimento da FUNASE.

A FUNASE é uma fundação de Direito Público com autonomia administrativa e financeira e apresenta em sua estrutura organizacional 23 unidades de atendimento localizadas nas Regiões de Desenvolvimento Metropolitano, Mata Norte e Mata Sul, Agreste Central e Meridional, Sertão do Moxotó e Sertão de São Francisco a saber:

- 1 unidade de atendimento inicial – Uniai;
- 4 Centros de Internação Provisória – Cenip;
- 8 Casas de Semiliberdade – Casem;
- 8 Centros de Internação – Case;
- 2 Unidades Integradas (Case/Cenip)

3. RESULTADOS

Para alguns estudiosos uma política eficaz poderá ser assim definida desde que a sua atividade não provoque problemas para uma sociedade. Entre as décadas de 50 a 70, as políticas de contenção da criminalidade pela percepção de que a sociedade tinha parte na emergência desses crimes e, portanto caberia a ela a tarefa de ressocializar seus filhos para não serem criminosos, mas com o passar do tempo surgiu uma política penal embasado nos **Direitos Humanos**, entretanto com o advento de outras leis o Estado foi assumindo o compromisso de cuidar desses infratores, e dentro desse novo adentro surgiu uma consonância para que os atos cometidos por esses infratores fossem visto não como um problema, mais que fosse criado mecanismos para proteção dessa classe que para o Estado pode ser ressocializada, e dentro desses inúmeros fatores foi criado em 14/06/1966, através da Lei Nº. 5.810, para fim específico, a **Fundação do Bem Estar do Menor - FEBEM**, entidade com personalidade jurídica de direito privada vinculada a secretaria do trabalho e Justiça, a qual assumiu a responsabilidade pela assistência ao "menor abandonado e infrator".

Em 1975, vinculou-se a Secretaria do Trabalho e Ação Social, Secretaria de Estado, responsável pela supervisão e fiscalização das ações. Com a criação dos Núcleos de Prevenção, localizado no grande Recife e interior do Estado. Com a aprovação do **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, e através da Lei Complementar Nº. 03, Artigo Nº. 17, de 22/08/1990, a **FEBEM** passou a denominar-se **Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC**, deixando para trás a Doutrina da Situação Irregular para convalidar o processo de mudança iniciado com a Constituição Federal de 1988, que exigia, exige e exigirá a efetivação e a universalização da Doutrina Sócio-Jurídica da Proteção Integral a toda criança e adolescente de 0 (Zero) a 18 (Dezoito) anos de idade.

O Governo de Pernambuco junto com a FUNASE, elaborou um Plano de Ação de políticas públicas voltadas para criança e o adolescente, tendo como destaques as seguintes áreas: **1. Educação:** consolidada através da Educação Formal, desenvolvimento da escolaridade, priorizando as seguintes ações: Combate ao analfabetismo; Ampliação de métodos voltados à elevação da escolaridade; Acompanhamento sistemático do rendimento da aprendizagem com reforço escolar. Educação Informal, práticas pedagógicas planejadas e executadas nas atividades de rotina, através da Arte-educação e das práticas de cultura, esporte e lazer, representando instrumentos de expressão, movimento, resgate de valores culturais, desenvolvimento da auto-estima e da criatividade; **2. Saúde:** Ações relativas à saúde/doença, bem como as informações e vivências promotoras do bem-estar físico e

psicológico; 3. **Educação profissional:** Preparação do adolescente para o mundo do trabalho, considerando habilidades básicas, específicas e de gestão ligadas à empregabilidade; 4. **Segurança cidadã:** Compreensão de valores que identifique a relação entre direitos e deveres (exercício da cidadania) e do princípio de solidariedade social. 5. **Família;** Ações que promovam o fortalecimento da família e aproximação/integração entre seus membros. A família se constitui o foco do trabalho de reintegração dos jovens. E, por fim, a 6. **Integração social comunitária** Eixo fundamental para o adolescente/jovens institucionalizado, imprescindível ao desenvolvimento afetivo, psicológico e social, facilitador do processo de inclusão social.

No respectivo Plano de Ação, o Eixo Educação, corresponde a Educação formal de responsabilidade legal da Secretaria Estadual de Educação (SEE) é realizada nas Unidades Socioeducativas de Internação onde são instalados anexos de escolas públicas em todos os municípios onde a Funase tem base física. São oferecidos Programas de Alfabetização Paulo Freire, Projeto Travessia para o Ensino Fundamental e Médio, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA. Os adolescentes/jovens, enquadrados nos critérios estabelecidos nacionalmente, participaram do Exame Supletivo, do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja e do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

As atividades de esporte, cultura e lazer têm grande importância no processo da sociabilidade, abrindo caminhos e opções diante das dificuldades vivenciadas. Agregam valores associados ao diálogo, à cooperação, à mobilização, à disciplina, à conscientização, (re)construindo identidades e relações. Futebol, futsal, voleibol, queimado, jogos de tabuleiro, tênis de mesa, judô, capoeira, dentre outras modalidades, foram algumas das atividades esportivas realizadas. Além dos jogos internos, os adolescentes/jovens também tiveram oportunidade de participar de diversas competições, a exemplo das Olimpíadas Criança Cidadã.

Em relação ao Eixo Educação Profissionalizante, a FUNASE se consolidou como um dos eixos de maior importância institucional, sobretudo no ano de 2017. Com grandioso e visível desempenho, o eixo apresentou no citado exercício, os seguintes frutos: **2.186** inserções dos adolescentes/jovens em cursos profissionalizantes, **32** engajamentos no Programa Jovem Aprendiz, **15** inclusões em estágios e **2** inserções no mercado formal de trabalho, conforme dados disponibilizados. O salto qualitativo registrado também foi reconhecido pelos próprios **15** adolescentes/jovens, como pode ser observado a seguir:

“Esses cursos estão chegando e isso mostra que as coisas podem mudar. Quero aprender aqui e levar isso para o resto da minha vida. Depois, quero pegar esse conhecimento, focar para melhorar quando estiver lá fora. Vou fazer também Mecânica de Motos, mas me envolvo nos outros cursos para conhecer sempre mais coisas” (socioeducando de 17 anos).

No ano de 2017, além da consolidação das parcerias com o Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), houve a ampliação com a conquista de novos órgãos e empresas parceiras, a exemplo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA).

Em relação ao Eixo Saúde, em 2017 as ações realizadas para atender as necessidades dos adolescentes/jovens totalizaram 4.695 avaliações médicas iniciais e 13.455 atendimentos em: odontologia, clínica médica, testes rápidos de HIV e cartões de vacina. Ainda na área de saúde, o Programa de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas desenvolvido com adolescentes/jovens e suas famílias registrou a média mensal de 402 adolescentes/jovens participantes das reuniões do Grupo de Orientação à Drogadição – GOD e 111 reuniões com as famílias.

No eixo Segurança Cidadã, além de forte investimento na proposta pedagógica com o fortalecimento de atividades de natureza sociopedagógica de modo a manter a comunidade socioeducativa permanentemente ocupada em atividades prazerosas, houve preocupação com as medidas a serem tomadas por ocasião de eventos indesejáveis. Visando à garantia da integridade dos envolvidos em situações limites como brigas, fugas, tumultos e motins, as medidas de proteção e contenção adotadas pela FUNASE obedecem aos princípios da segurança cidadã. Nesses momentos os equipamentos de segurança têm grande relevância. Em 2017, 70% dos Centros de Internação (Cases) e 33% dos Centros de Internação Provisória (Cenips) contaram com vídeo monitoramento de câmeras (CFTV) e 20 unidades de atendimento estavam equipadas com rádios de comunicação, num total de 173, conforme dados da Coordenadoria de Segurança. Outro importante avanço foi a criação da Coordenadoria de Serviço de Inteligência na Funase, através do decreto nº 45.223, de 06 de novembro de 2017.

No Eixo Direitos Civis, ressalta-se que a obtenção da documentação civil é um dos direitos dos adolescentes/jovens. Assim sendo, 4.666 adolescentes, obtiveram as seguintes documentações: Certidão de Nascimento, Registro Geral, CPF, CTPS, Título e Certificado de Reservista.

No eixo Família, O trabalho realizado nas unidades com as famílias visa a sensibilizá-las sobre a relevância do papel delas no processo de ressocialização dos seus filhos. Além de orientá-las quanto ao funcionamento da Medida Socioeducativa e a dinâmica da unidade, são providenciados diversos encaminhamentos para atender suas necessidades. Ao longo de 2017, nas 23 unidades da Funase, foram realizados pelas equipes técnicas 43.246 atendimentos individuais e 950 atendimentos grupais.

No eixo Interação Social e Comunitária, o objetivo desse eixo é possibilitar que o retorno dos adolescentes/jovens à sociedade seja exitoso, contribuindo para redução dos índices de reincidência. O incentivo às visitas dos familiares as unidades, a exposição de trabalhos dos adolescentes/jovens em feiras, a visita a museus, parques, os torneios esportivos com a comunidade, a participação em seminários, fóruns e outros eventos são algumas das estratégias utilizadas que buscam facilitar o processo de integração social, bem como contribuir no desenvolvimento dos adolescentes/jovens. Abaixo, alguns desses eventos:

- Parceria com o Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH), órgão vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com o objetivo de melhorar e garantir os direitos dos jovens que façam parte da população LGBT, promovendo capacitação e sensibilização entre os operadores do sistema socioeducativo;
- Parceria com o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop), para a realização de Ciclos de Formação com os adolescentes/jovens do Case Caruaru e as adolescentes/jovens do Case Santa Luzia contemplando o Projeto “Diálogos para a Mudança: enfrentando os desafios pela socioeducação”;
- Participação de adolescentes/jovens no evento comemorativo dos 27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Participação de adolescentes/jovens no Seminário Estadual Decenal dos Direitos Humanos para a Criança e o Adolescente;
- Em outubro de 2017, um adolescente e uma adolescente representaram Pernambuco no Fórum Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Brasília;
- Apresentação de cinco adolescentes/jovens, sendo dois egressos, no Projeto Camerata de Cordas no encontro Regional de Negócios em Petrolina;
- Participação dos adolescentes/jovens em diversas atividades em comemoração a Semana da Juventude;
- Participação de trinta adolescentes/jovens na 1ª Copa FUNASE de Futsal no Ginásio Poliesportivo de Timbaúba, ficando a vitória com o Case Timbaúba;

- Participação dos adolescentes/jovens nos Jogos Estudantis, ficando a medalha de prata na categoria juvenil de vôlei, com o Case Petrolina;
- Participação dos adolescentes/jovens nas Olimpíadas Criança Cidadã, ficando o Case Jaboatão, pelo segundo ano consecutivo, com a medalha de ouro na competição de xadrez;
- Participação de adolescentes/jovens no Concurso de Redação da Defensoria Pública da União na categoria III (do 6º ao 9º ano do ensino fundamental) com o tema: Mais Direitos e Menos Grades, ficando o 1º e 2º lugares, num total de 6.607, com o Case Jaboatão.

Gostei de ter feito a redação, gosto de estudar e quero ser Engenheiro Civil;

- Exposição de quadros dos adolescentes/jovens na igreja de Boa Viagem e no Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco (Cefospe) por ocasião da comemoração do dia do servidor;
- Exposição e venda de produtos confeccionados nas unidades de atendimento na Feira Nacional de Artesanato (Fenearte).

Considerando as taxas de criminalidade entre sociedade e adolescente, percebe-se que tem crescido assustadoramente a cada ano, dentre as quais o nordeste vem em uma crescente, quase se equiparando ao Centro Oeste, bem como o uso de drogas pela juventude que está cumprindo alguma medida socioeducativa (QUADRO 1).

Quadro 1: Uso de drogas por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, distribuição por região do país em porcentagem (IPEA).

Centro Oeste	80,3%
Nordeste	71,4%
Norte	66,7%
Sudeste	77,5%
Sul	69,7%
Brasil	74,8%

Fonte: Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), acesso em 02/06/2021 .

Dos adolescentes internados em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil, 75% são usuários de entorpecentes (CNJ, 2012). A pesquisa “Panorama Nacional, a Execução das Medidas Socioeducativas de Internação” foi realizada pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF) e pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ). O levantamento foi realizado por uma equipe multidisciplinar que visitou, de julho de 2010 a outubro de 2011, os 320 estabelecimentos de internação existentes no Brasil, para analisar as condições de internação de 17.502 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de restrição de liberdade. Durante estas visitas, a equipe entrevistou 1.898 adolescentes internos.

Dos jovens entrevistados, 74,8% faziam uso de drogas ilícitas, sendo o percentual ainda mais expressivo na Região Centro-Oeste, onde 80,3% dos adolescentes afirmam serem usuários de drogas. Em seguida está a Região Sudeste, com 77,5% de usuários. Dentre as substâncias utilizadas pelos adolescentes, a maconha foi à droga mais citada (89%), seguida da cocaína (43%), com exceção da Região Nordeste, em que o crack foi à segunda substância mais utilizada (33%). Aparecem no levantamento ainda usuários de inalantes, medicamentos e LSD. De acordo com o relatório, a alta incidência de uso de psicoativos pode estar relacionada à ocorrência dos atos infracionais.

De acordo com o Relatório Anual de 2017 da FUNASE, registrou-se 8.861 adolescentes atendidos de ambos os sexos com faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos e, excepcionalmente, até 21 anos. Esses atendimentos foram realizados nas diversas Regiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, com a seguinte distribuição:

- **3.014** atendidos em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, nos Centros de Atendimento Socioeducativo/Cases, localizados nos municípios do Recife, Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Petrolina, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Timbaúba e Vitória de Santo Antão;
- **1.362** atendidos em cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade, nas Casas de Semiliberdade/Casems, localizadas nos municípios do Recife, Caruaru, Petrolina, Garanhuns e Jaboatão dos Guararapes;
- **2.517** atendidos em situação de Internação Provisória/Cenip, nas unidades localizadas nos municípios do Recife, Caruaru, Arcoverde, Petrolina e Garanhuns;
- **1.968** atendidos na Unidade de Atendimento Inicial/Uniai, localizada no município do Recife. Dentre as unidades de atendimento 3 (três) são exclusivamente femininas e atendem

as adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade, bem como a Internação Provisória. Todas situadas no Município de Recife e com a seguinte distribuição da população;

- **101** atendidas em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Santa Luzia;

- **59** atendidas em cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade, na Casa de Semiliberdade (Casem) Santa Luzia;

- **111** atendidas em situação de Internação Provisória, no Centro de Internação Provisória (Cenip) Santa Luzia;

- **167** atendidas na Unidade de Atendimento Inicial/Uniai, localizada no município do Recife.

As adolescentes do sexo feminino, quando no atendimento inicial, são atendidas em conjunto com os adolescentes do sexo masculino, tendo em vista a existência de uma única Unidade de Atendimento Inicial no Estado de Pernambuco.

Em relação ao Perfil dos Adolescentes Institucionalizados, descreve-se que o conhecimento da população institucionalizada torna possível o desenvolvimento de estratégias mais eficazes, visando à melhoria do sistema socioeducativo. Para tanto, delineamos esse perfil a partir dos atendimentos realizados nas unidades de Internação, Semiliberdade e Internação Provisória, mediante informações prestadas pelas unidades socioeducativas e com ênfase nas variáveis: sexo, idade, cor ou raça, renda familiar, droga, procedência e ato infracional, bem como a escolaridade das unidades de Internação e Semiliberdade, referente ao mês de Dezembro/2017. Dentre os resultados obtidos, verifica-se que a maioria da população atendida é do sexo masculino, na faixa etária de 16 e 17 anos, de cor parda, com renda familiar abaixo de 03 salários mínimos, usuária de maconha como droga prevalente, residente em Recife e com autoria de ato infracional Roubo.

5. DISCUSSÕES

A FUNASE foi criada para ser referência nacional, por sua capacidade de atender adolescentes como sujeitos de direitos, com condições para o exercício da cidadania, consolidando o princípio da incompletude institucional e o projeto político pedagógico alinhado para uma formação humanística objetivando a construção da autonomia pela cidadania.

Sejam quais forem as suas atividades, planejar e executar as medidas socioeducativas de Semiliberdade e Internação, bem como o Atendimento Inicial e a Internação Provisória, bem como atender de forma integral o adolescente, sob sua responsabilidade, na perspectiva do exercício da cidadania e da sua inclusão sócio familiar e comunitária, de acordo com os dispositivos legais e parâmetros voltados à defesa e garantia dos direitos fundamentais.

Considerando que as discussões estarão direcionadas à juventude, faz-se necessário compreender o seu próprio conceito. Conforme as Nações Unidas, refere-se a fase da vida humana que vai dos 15 aos 24 anos de idade. No Brasil, o Estatuto da Juventude, instituído pela Lei nº 12.852 de 2013 e que dispõe sobre os direitos dos jovens - considera como jovens as pessoas entre 15 e 29 anos de idade.

A violência entre a juventude é outro aspecto que merece uma reflexão. O aumento da mortalidade dos jovens, especialmente os negros, é comprovado por dois estudos recentes: o “Mapa da Violência 2014 – Os Jovens do Brasil”, de autoria do sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz e o relatório do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) “Ocultos à Plena Luz” (Hidden in Plain Sight), divulgado em setembro de 2014.

No “Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: o ano de 2011”, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) destaca que 47,1% das vítimas de homofobia no Brasil têm entre 15 e 29 anos de idade. No critério raça/cor, a população negra e parda também aparece no topo da lista das vítimas: 51,1% das vítimas são negras e, 44,5%, brancas. Os dados reunidos no documento referem-se a violências contra Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (LGBT) denunciadas durante o ano anterior ao poder público (Disque Direitos Humanos, Central de Atendimento à Mulher, Ouvidora do Sistema Único de Saúde – SUS -, e órgãos LGBT da SDH).

Tomando como referência os dados apontados no Plano Estadual de Juventude no Estado de PE, os homicídios atingem fundamentalmente a população do sexo masculino (93% das vítimas são homens e da raça negra) e tomando como referência os dados do IPEA (2018), o Brasil é um dos países mais violentos do planeta e responde por cerca de 10% de homicídios no mundo.

Conforme Abad (2002), a história das políticas para a juventude na América Latina foi marcada pela exclusão da juventude da sociedade. Ainda aponta quatro (4) distintos modelos de políticas de juventude: a) ampliação da educação e o uso de tempo livre (1950-1980); b) controle social de setores juvenis mobilizados (1970-1989); c) o enfrentamento de pobreza e a prevenção do delito (1985-2000) e d) inserção laboral de jovens excluídos (1990-2000).

A partir da análise do Plano de Ação da FUNASE, observou-se que as áreas abordadas, são áreas estratégicas e que de fato merecem atenção para a execução das ações voltadas para a ressocialização, entretanto, ressalta-se a necessidade de se detalhar já na fase de planejamento, os objetivos, metas e ações, de modo a atingir os objetivos de forma eficaz e eficiente. Já no documento da Política do Estado de Pernambuco (PE), no Plano Estadual de Juventude (2008), percebe-se que há uma maior abrangência. Tal política tem vigência de dez (10) anos (2008-2018).

O Plano Estadual de Juventude (2008) do Estado de PE, encontra-se em alinhamento com as convenções internacionais, como: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1978), Convenção sobre a exclusão de todas as formas de discriminação racial (1968), Convenção sobre a exclusão de todas as formas de discriminação contra mulheres (1979), Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes (1984).

Conforme Sposito e Carrano (2003), fazendo um resgate nas políticas voltadas para a juventude, identificou-se 30 programas/projetos governamentais e três ações não governamentais de abrangência nacional: Programa de capacitação solidária, Projeto Rede Jovem e Programa Alfabetização Solidária, que surge por indicação do Programa Comunidade Solidária. Identificou-se três (3) Programas anteriores ao primeiro governo de FHC, já no início do primeiro mandato (1995-1998) foram criadas seis (6) Programas e entre 1999-2002 ocorreram ativação de dezoito (18) programas para o setor, sendo um número bastante significativo.

No Ministério da Educação, destaca-se o Programa de Estudos em Convênio de Graduação (PEC-G) e o Projeto Escola Jovem. No Ministério do Esporte e Turismo, ressalta-se o Programa Jogos da Juventude e Olimpíadas Colegiais e o Projeto Navegar. Relacionados ao Ministério da Justiça, pontua-se o Programa Serviço Civil Voluntário, o Programa de Reinserção social do adolescente em conflito com a lei e a Promoção dos Direitos de Mulheres Jovens Vulneráveis de Abuso Sexual e à Exploração Sexual Comercial no Brasil. Em relação ao Ministério da Saúde, destaca-se o Programa Saúde do Adolescente e dos Jovens. No Ministério do Trabalho e Emprego, constatou-se o Programa Jovem Empreendedor. No Ministério da Assistência e Previdência Social, o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. No Ministério da Ciência e Tecnologia o Programa Jovem Cientista. Todos, com o objetivo de inserção da juventude em diversos cenários, com a finalidade de qualificação, formação profissional e construção da cidadania.

Wanderley (1999) ressalta que a origem do termo “Exclusão Social” é atribuído a René Lenoir em 1974, cujo entendimento perpassa mais por uma compreensão de ordem social do que individual, fruto do funcionamento da sociedade moderna. Tal termo passou a fazer parte tanto do discurso político, quanto dos planos e programas governamentais.

Em 1988 foi promulgada a Constituição Federal (CF), com a finalidade de garantir a cidadania em suas leis ao sujeito brasileiro, em seguida, no ano de 1990, consagrou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo o Brasil um dos pioneiros à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Foi a partir do art. 227 da CF e do ECA (Lei 8.069/90) que foi assegurada a proteção integral ao menor.

O art. 227 da Constituição Federal assegura que: "(...) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

O ECA, foi criado para garantir a proteção, direito à saúde, educação, moradia, convivência familiar, cultura, esporte, lazer,... destes sujeitos que de acordo com o Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. No Art. 53. Do ECA, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Desta forma, compreende-se a importância da educação na formação do jovem, a fim de diminuir a exclusão social e a criminalidade.

Segundo Sposato (2001), a realidade dos adolescentes infratores começou a mudar a partir da democratização brasileira e da entrada em vigor em 1990 do (ECA). Tempo em que o modelo de intervenção estatal diante da prática de infrações penais por adolescentes (dos 12 anos completos aos 18 anos) começa a ser visto sob dois novos paradigmas - da inimputabilidade e da proteção integral. Esse novo instituto jurídico “isenta de pena os agentes com desenvolvimento incompleto, sujeitando-os à legislação especial”.

Considera-se ato infracional toda conduta praticada por criança ou adolescente definida como crime ou contravenção pelo Código Penal brasileiro. Entre os atos infracionais mais comuns entre os adolescentes internados estão crimes contra o patrimônio, como roubo e furto. De acordo com o levantamento, 36% dos entrevistados afirmaram estar internados por roubo. Em seguida aparece o tráfico de drogas (24%). Ainda segundo o estudo (CNJ, 2012), o crime de homicídio foi bastante expressivo em todas as regiões do país, com exceção do Sudeste, onde o delito corresponde a 7% do total.

Nas regiões Norte, Centro-Oeste, Nordeste e Sul os percentuais de homicídio como motivo da atual internação dos jovens correspondem, respectivamente, a 28%, 21%, 20% e 20%. O estudo divulgado sobre o uso de drogas, onde aponta também o roubo como principal motivo de internação entre os adolescentes reincidentes. O levantamento constata, porém, que a ocorrência de homicídio na reiteração da prática infracional foi aproximadamente três vezes superior à primeira internação, aumentando de 3% para 10% dos casos em âmbito nacional. Entre os adolescentes entrevistados em cumprimento de medida de internação, 43,3% já haviam sido internados ao menos outra vez. Nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, 54% e 45,7% dos jovens, respectivamente, são reincidentes; nas demais regiões o índice de reincidência entre os entrevistados varia entre 38,4% e 44,9%. Há registros de reincidência em 54% dos 14.613 processos analisados no território nacional.

De acordo com a pesquisa divulgada pelo CNJ (2012), a idade média dos adolescentes entrevistados é de 16,7 anos. O maior percentual de internados observados pela pesquisa tem 16 anos, com índices acima dos 30% em todas as regiões do país. O estudo aponta ainda que a maioria dos adolescentes cometeu o primeiro ato infracional entre 15 e 17 anos (47,5%). Considerando-se o período máximo de internação, o estudo revela que boa parte dos jovens infratores alcança a maioridade civil e penal durante o cumprimento da medida. Quanto à escolaridade, 57% dos jovens declararam que não frequentavam a escola antes da internação. Entre os entrevistados, apenas 8% afirmaram ser analfabetos. Ainda assim, a última série cursada por 86% dos jovens pertencia ao ensino fundamental. No que diz respeito às relações familiares, o estudo aponta que 14% dos jovens entrevistados têm filhos. Do total de adolescentes ouvidos no levantamento, 43% foram criados apenas pela mãe, 4% pelo pai sem a presença da mãe, 38% foram criados por ambos e 17% foram criados pelos avôs. Entre os aspectos comuns à maioria dos entrevistados, de acordo com a pesquisa, está à criação em famílias desestruturadas, a defasagem escolar e a relação estreita com entorpecentes. E dentro deste arcabouço o Estado de Pernambuco não fica distante desta realidade nacional.

Segundo Sposito (2006), esse novo paradigma de política pública para jovens deveria está assentado em um tripé: renda, em programas educativos e atividades comunitárias, e não apenas se limitar ao um regime sem desenvolvimento intelectual.

Após análise do questionário, pelos dados coletados e analisados, podemos concluir que ocorreu no ano de 2012 uma redução de 7, 65% de apreensão de adolescentes, na cidade de Recife, a análise descritiva dos dados coletados revelam que a média de encaminhamento de adolescentes para Abreu e Lima, gira por dia em torno de 02, e por mês 56 adolescentes. Porém, a política atual trabalha de maneira engessada. Mais mesmo com essa diminuição veja a estatística segundos dada da Rede de Informação Tecnológica Latino americana (RITLA) sobre violência juvenil ainda são assustadores, um jovem latino tem 36 vezes mais risco de ser morto que um europeu – no Brasil são 36,6 vítimas para cada 100.000 habitantes, contra 12 nos Estados Unidos e 1,2 na Europa. Essa situação é tão grave que o sociólogo Juan Gabriel Tokatlian, diretor de Ciência Política e de Relações Internacionais da Universidade de San Andrés, em Buenos Aires, propõe uma nova palavra para expressar esse fenômeno: "jovencídio". O termo "jovencídio" seria uma palavra criada para expressar a morte endêmica dos jovens latino-americanos (GALLEGO-DIAZ, 2009, p. 12).

A garantia dos direitos dos jovens se apoia em esquemas formais de intervenção fundamentados nas relações familiares, na escola e na inserção no mercado de trabalho. O estudo demonstra que o investimento é grande depois do ato infracional, mas pequeno no sistema de proteção da infância e juventude, o que poderia minimizar o direcionamento para o crime. É importante que o poder público garanta os direitos básicos do ECA, independentemente de o jovem ter ou não cometido algum ato infracional.

Porém, a pesquisa revela que esse investimento tende a ocorrer somente após o cometimento do ato infracional”. De acordo com o censo do IBGE de 2000, 0,16% dos 25 milhões de jovens brasileiros, entre 12 e 18 anos, cumpriam medidas socioeducativas.

De acordo com Silva (2012) o viés socioeducativo aponta para a garantia do Estado Democrático de Direito, visto que a privação dos direitos assegurados, deixa esta parcela da sociedade, em maiores condições de fragilidade.

O INESP (2007) relata que o acesso às políticas básicas de educação, saúde, segurança, lazer e esporte, são aspectos fundamentais para se realizar um trabalho preventivo, bem como faz-se necessário considerar a natureza pedagógica e inclusiva das ações.

Em 2003 foi criada a Comissão Especial destinada a acompanhar as políticas públicas para a juventude (CEJUVENT). Neste mesmo ano, realizou-se a Semana Nacional da Juventude onde participaram mais de 700 jovens de 21 estados brasileiros. A partir deste trabalho, foi apresentado o relatório preliminar com várias sugestões para o Plano Nacional da Juventude.

No Plano Nacional da Juventude (PNJ, 2004) foram delineados diversos objetivos e metas, a partir da definição de áreas estratégicas como: **emancipação juvenil**, sendo destacado aqui o incentivo permanente à educação e formação para o trabalho e garantia do emprego e renda; **o bem estar juvenil**, objetivando a promoção da saúde integral do jovem; **o desenvolvimento da cidadania e organização juvenil**, destacando a formação da cidadania e o protagonismo e organização juvenil; **o apoio a criatividade juvenil**, destacando o estímulo à produção cultural e acesso aos bens da cultura e desenvolvimento tecnológico e comunicação; **equidade de oportunidades par jovens em condições de exclusão**, ressaltando aqui o jovem índio, o jovem afrodescendente, o jovem rural, o jovem deficiente, o jovem homossexual e a jovem mulher.

Considerando os desafios e perspectivas na reeducação e ressocialização de adolescentes em regime de semiliberdade, podemos destacar que o espaço escolar é muitas vezes visto pelo jovem apenas como um lugar de passagem, sem muitas expectativas, onde o grande desafio é como tornar este espaço atrativo? Um outro desafio citado pelos autores é o envolvimento da família na ressocialização, considerando também que muitas vezes, o próprio ambiente familiar já é um espaço de conflito (MONTEIRO et al, 2011).

Conforme Saviani (2008) a escola, enquanto educação formal, tem a função de socializar os conhecimentos produzidos pelos homens ao longo dos tempos. Assim, o trabalho pedagógico deve criar condições para que o aluno se aproprie dos conhecimentos, o que faz com que a escola seja responsável pelo processo de humanização dos indivíduos. Esta afirmação corrobora a ideia de Vigotski de que o homem se torna humano ao se apropriar da cultura, sendo que o “aprendizado é fundamental para que as funções psicológicas superiores aconteçam” (FACCI, 2010, p. 302). O professor tem, assim, papel fundamental nesse processo.

Segundo Gonzalez (2006), um dos maiores desafios, é buscar uma maneira de contribuir para mudar a situação de vulnerabilidade dos jovens que se encontram na condição de vulnerabilidade, em situação de internação, com atividades pedagógicas que permitam aos adolescentes ter uma experiência dos processos não apenas de aprendizagem, mas de socialização, fazendo com que eles percebam essa socialização como uma fonte de transformação de sua realidade.

6. CONCLUSÕES

Constatou-se que o Plano de Ação de políticas públicas voltadas para criança e o adolescente, tem como destaque as áreas de Educação, Saúde, Educação profissional, Segurança cidadã, Família e Integração social comunitária. Identificou-se uma descrição superficial do plano em cada dimensão, não sendo verificado os objetivos, metas e ações para cada dimensão. Quando se observou o relatório, percebeu-se um maior número de informações quantitativas, o que facilitou uma compreensão da execução do plano de ação proposto. Assim, é possível relatar que o viés educativo é muito forte e expressivo na formação humana e que existe uma necessidade de deixá-lo mais robusto, tanto o plano de ação, quanto as ações de formação de modo mais expressivo, no sentido de contribuir para a autonomia e uma melhora na autoestima desses sujeitos de modo a ressocializá-los numa sociedade brasileira que ainda é marcada pela exclusão e pelo preconceito.

7. REFERÊNCIAS

- ABAD, Miguel. Las politicas de juventud desde la perspectiva de la relacion entre convivencia, cidadania y nueva condicion juvenil. Última Década, Viña del Mar, CIDPA, nº 16, p. 119-155, 2002.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990. Acesso em www.planalto.gov.br em 04/11/18.
- BRASIL. Plano Nacional de Juventude. Brasília: 2004. Acesso em www.camara.gov.br. Acesso em 04/11/2018.
- FACCI, Marilda Gonçalves Dias. A escola é para poucos? A positividade da escola no desenvolvimento psicológico dos alunos em uma visão vygotskyana. Psicologia Política, v. 10, n. 20, p. 297-310, 2010.
- FUNASE. Relatório Anual 2017. Acesso em < www.funase.pe.gov.br/mapa_unidades.php > em 10/10/2018.
- GONZALEZ, Alberto Brusa. Experiências socioeducativas bem-sucedidas: subsídios para a discussão de políticas públicas nas unidades de internação socioeducativas (UISE). In: ILANUD et al. (Orgs.). Justiça, adolescente e ato infracional. São Paulo: ILANUD, 2006.
- YAMAMOTO, O.H.; SANTOS, L. I. C dos; OLIVEIRA, A. M. dos; PAIVA, I. L. de. Juventude e Violência: trajetórias de vida e políticas públicas. Estudos e Pesquisas em Psicologia. Rio de Janeiro; v. 12, n.2, p. 521 a 538, 2012.
- Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA). www.ipea.gov.br/atalviolencia/ <acesso em 02/11/2018>
- LOBÃO, Waldir e CERQUEIRA, Daniel. Determinantes da Criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: v.47, n.2, p.233 a 269, 2004.
- MONTEIRO, Estela Maria Leite Meirelles et al . Desafios e perspectivas na reeducação e ressocialização de adolescentes em regime de semiliberdade: subsídios para Enfermagem. **Rev. Enf. Ref.**, Coimbra , v. serIII, n. 3, p. 37-46, mar. 2011 . Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-02832011000100004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 04 nov. 2018.
- SAPORI, L. F. Política de segurança pública em Minas Gerais. In: SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. Campinas: Autores Associados, 2008.
- SPDCA/SEDH; UNICEF; LAV/UERJ. Índice de Homicídios na Adolescência [IHA]: Análise preliminar dos homicídios em 267 municípios brasileiros com mais de 100 mil Habitantes. 2009, 52 p.
- SPOSATO, Karyna Batista. Pedagogia do Medo: Adolescentes em conflito com a lei e as propostas de redução da idade penal. IN: Cadernos Adenauer II (2001), nº 6 - As Caras da Juventude. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.
- SILVA, S. C. e. Socioeducação e Juventude. Revista de Serviço Social. Londrina: v. 14, N. 2, p. 96-118, 2012.

SUAS – endereço eletrônico: <http://www.mds.gov.br> <acesso em: 12 de Dezembro. 2010>

SPOSITO, M. P. O estado da arte sobre juventude na pós-graduação brasileira educação, ciências sociais e serviço social (1999/2006). Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009.

SPOSITO, M. P.; CERRANO, P. C. R. Juventude e Políticas Públicas no Brasil. 26ª Reunião Anual do ANPEd. Minas Gerais: 2003.

http://www.funase.pe.gov.br/socio_estatistica.php <acesso em: 01/11/ 2018>

<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/04/75-dos-jovens-infratores-no-brasil-sao-usuarios-de-drogas-aponta-cnj.html> <acesso em: 10/10/2018>

ECA: Lei Federal 8.069/90 Estatuto da criança e do adolescente.

WASELFISZ, Julio Jacobo. O Mapa da Violência: Os Jovens da América Latina – 2008 – 1ª Edição – RITLA; Instituto Sangari; Ministério da Justiça: Artecór Gráfica e Editora. 2008

WANDERLEY, B. M. Refletindo sobre a noção de exclusão. IN: SAWAIA, B. (org.). As artimanhas da exclusão – Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: editora Vozes, 1999.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1987. 277p.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. Punição e estrutura social. Tradução de Gizlene Neder. 2. Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004. P. 39.